

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/20**  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/12, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Guaxupé – E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.467.123-4, Lucimara Maria de Oliveira Paula, PEBDI-A (Adm.01), a partir de 01/06/20, São Sebastião do Paraíso – E.E. Paula Frassinetti, MaSP 1.487.144-6, Carolina Aparecida Rocha Domiciano, EEBDI-A (Adm.01), a partir de 15/06/20.

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO – ATO Nº 01/20**  
A PRESIDENTE da Comissão do Processo Administrativo constituída pela Portaria nº01/20, expedida pela Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/07/20, RESOLVE DESIGNAR, na forma da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para desempenhar as funções de Secretária, a Servidora Kely Aparecida Souza, Masp 1.149.664-3, que prestará o compromisso legal. Leila Aparecida Ribeiro Barbosa, Presidente da comissão Masp 380.358-2

**LICENÇA- MATERNIDADE/ADOÇÃO – ATO Nº 01/20**  
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, a que se refere o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, c/c o Parecer nº 16.045-A-AGE, de 13/02/2019, à servidora: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.201.086-4, Lamária Paula de Araújo, TDEIII-F (Adm.01), a partir de 25/06/2020.

**LICENÇA GESTANTE – ATO Nº 04/20**  
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Paraisense, MaSP 1.222.430-9, Mariana Aparecida Nascimento Costa, PEBIB (adm. 02), a partir de 07/02/20.

**FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 15/20**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Arceburgo – E.E. Cel. Lucas Magalhães, MaSP 1.155.899-6, Denize Pedro e Silva, PEBI-A (Adm.04), ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/20.

**FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 24/20**  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, aos servidores: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 871.780-3, Sandra Maria Soares Rezende Peres, ANEIII-L (Adm.01), por 15 dias ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/20; MaSP 829.267-4, Maysa Ferreira Neves Cavalcanti, ANEI-IB (Adm.03), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/20; MaSP 1.055.637-1, Samuel Anderson Queiroz da Silva, TDEIV-F (Adm.01), por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/20; MaSP 1.095.487-6, Márcia Cristina de Moura Ribeiro, TDEIII-G (Adm.01), por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/20; MaSP 1.141.846-4, Daiane Aparecida Moraes, TDEIII-F (Adm.01), por 15 dias ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir 16/11/20.

Maisa Cláudia de Mello Barreto  
Superintendente Regional de Ensino

08 1373000 - 1

**SRE de Uberlândia**

Diretora: Onília Maria de Oliveira Borges

**REVOGAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 12/20**  
Revoga o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 256935.8.2, Waldemar de Oliveira Junior, PEB1P, Ato nº 15/19, publicado em 20/06/2019, em cumprimento de decisão judicial processo 5027929-84.2018.8.13.0702, a partir de 01/07/2020.

**ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 39/2020**  
Anula o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 344879.2.1, Diva Jacinta de Sousa, ASB1N, Ato nº 10/10, publicado em 06/03/2010, na parte em que concedeu 6º quinquênio administrativo, por concessão indevida, em conformidade com a conclusão do processo administrativo PORT. Nº 025/2020.

**QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO – ATO Nº 15/2020**  
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 264966.3.2, Dalva Lauriano da Silva, PEB3J, referente ao 4º quinquênio a partir de 15/11/2011; Masp 301676.3.1, Iozaino José Carneiro, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio a partir de 27/09/2008.

**ANULAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 40/2020**  
Anula o Ato de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 344879.2.1, Diva Jacinta de Sousa, ASB1N, Ato nº 10/10, publicado em 06/03/2010, na parte em que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, por concessão indevida, em conformidade com a conclusão do processo administrativo PORT. Nº 025/2020.

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 04/2020**  
Concede Gratificação de Incentivo à Docência 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Uberlândia, SRE, Masp 301676.3.1, Iozaino José Carneiro, PEBIIP, referente ao 10º biênio, a partir de 12/10/2006; Masp 301676.3.2, Iozaino José Carneiro, PEBIIP, referente ao 9º biênio a partir de 09/06/2008 e referente ao 10º biênio a partir de 09/06/2010.

Onília Maria de Oliveira Borges  
Diretora da SRE de Uberlândia

09 1373426 - 1

**RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 62/2020**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 81/09, publicado em 05/09/2009, para acerto aposentadoria, onde se lê: referente ao 2º quinquênio, leia-se: referente ao 3º quinquênio; Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 19/12, publicado em 21/07/2012, para acerto aposentadoria, onde se lê: 02 meses referente ao 3º quinquênio, leia-se: 01 mês referente ao 3º quinquênio e 01 mês referente ao 4º quinquênio.

**RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 61/2020**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 65/06 e 17/12, publicados em 07/11/2006 e 24/08/2011, leia-se: 28/07/2007 e 27/07/2012.

**RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 63/2020**  
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 301676.3.2, Iozaino José Carneiro, PEBIIP, Ato nº 02/17, publicado em 10/11/2017, para acerto aposentadoria, onde se lê: 03 hs de extensão de aulas facultativas, leia-se: 02 hs de extensão de aulas facultativas.

Onília Maria de Oliveira Borges  
Diretora da SRE de Uberlândia

09 1373428 - 1

**REMANEJAMENTO – ATO Nº 02/2020**  
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 4387, de 18/12/1986, o servidor: - Uberlândia, Masp 1146226.4, Davi Samir Rezende, PEBIB Biologia, admissão 3, da E.E. Hortêncio Diniz, de Uberlândia, para a E.E. Antônio Luis Bastos, de Uberlândia, a contar de 09/07/2020; Masp 1480367.0, Diogo Sá da Silva Pompeu, PEBIA Geografia, admissão 2, da E.E. Dona Fínia do Patrimônio, de Uberlândia, para a E.E. Amador Naves, de Uberlândia, a contar de 10/07/2020; Masp 1052776.0, Eduardo Costa Lima, PEBIC Biologia, admissão 3, da E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, de Uberlândia, para a E.E. de Uberlândia, de

Uberlândia, a contar de 09/07/2020; Masp 1062357.7, Magno Rodrigues Borges, PEBIIG Biologia, admissão 1, da E.E. Segismundo Pereira, de Uberlândia, para a E.E. da Cidade Industrial, de Uberlândia, a contar de 09/07/2020; Masp 615748.1, Orestes Simeão de Queiroz Neto, PEBIJ Geografia, admissão 1, da E.E. Guiomar de Freitas Costa, de Uberlândia, para a E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, de Uberlândia, a contar de 10/07/2020; Masp 1276054.2, Pablo Henrique Nunes Tiburcio, PEBIID Língua Portuguesa, admissão 2, da E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, de Uberlândia, para a E.E. Tubal Vilela da Silva, de Uberlândia, a contar de 10/07/2020; Masp 1246796.5, Rosemary Santos do Nascimento, PEBIA Língua Portuguesa, admissão 03, da E.E. Guiomar de Freitas Costa, de Uberlândia, para a E.E. Hortêncio Diniz, de Uberlândia, a contar de 10/07/2020.

**ANULAÇÃO DA ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2020**  
Anula o Ato de Anulação de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 34/2020, publicado em 26/06/2020, na parte em que retificou Férias-Prêmio Afastamento, erro no nome e na admissão.

**ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 37/2020**  
Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 54/2020, publicado em 26/06/2020, na parte em que retificou Férias-Prêmio Afastamento, erro no nome e na admissão.

**FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 44/2020**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Américo René Giannetti, Masp 1274908.1.2, Eliana de Sousa Andrade Ladeira, PEBIB, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/08/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 45/2020**  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 688823.4.1, Solange Neves da Silva, TDEVH, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2020.

**ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 38/2020**  
Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 121/12, publicado em 18/04/2012, na parte em que retificou Férias-Prêmio Concessão referente ao 3º quinquênio, por motivo de erro na vigência; Masp 296185.2.2, Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, Ato nº 55/2020, publicado em 26/06/2020, na parte em que retificou Férias-Prêmio Concessão, por motivo de erro no nome e na admissão.

**FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 41/2020**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 1331553.6.2, Rubiana Silva de Oliveira, ATBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2020; E.E. Segismundo Pereira, Masp 1109825.8.1, Cleuber Divino de Moraes, PEBIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2020; SRE, Masp 308824.2.1, Maria Madalena de Oliveira Santos, ASB3L, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2016; Masp 325316.8.1, Meire Ester Gonçalves Nascimento, PEB2P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2015; E.E. Teotônio Vilela, Masp 598749.0.5, Marlucy Rodrigues Borges Lima, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PA do qual foi designado, dos quais usufruiu 0(zero) mês.

**FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 42/2020**  
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 301676.3.1, Iozaino José Carneiro, PEBIIP, 3 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2009 e 3 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 21/03/2014.

**ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 08/2020**  
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1130543.0.1, Ellen de Paula Von Glehn para Ellen Lopes de Paula Von Glehn; Masp 1056216.3.1, Maria Helena Xavier Arruda para Maria Helena do Prado Xavier.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/2020**  
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Guiomar de Freitas Costa, Masp 619593.7.2, Fabiola Sulz de Andrade, PEB2N, a partir de 18/06/2020.

**LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 09/2020**  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. Neuza Rezende, Masp 1099846.6.3, Marcelina Santos Marinho, PEB1A, a partir de 02/07/2020.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18/2020**  
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Araguari, E.E. Professora Katy Belém, Masp 1115972.0.4, Celine Ribeiro Neta, PEB1A, a partir de 19/02/2020; - Uberlândia, E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, Masp 251799.3.1, Susana de Fatima Pereira Correa, PEB1N, a partir de 17/06/2020; E.E. Guiomar de Freitas Costa, Masp 369257.1.1, Maria de Moraes Garcia, ATB5L, a partir de 06/06/2020; E.E. Marçal Castelo Branco, Masp 1401115.9.1, Rosana Estevão, PEBIB, a partir de 18/06/2020; E.E. Segismundo Pereira, Masp 961049.4.2, Raquel da Silva, PEBIC, a partir de 16/03/2020.

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 19/2020**  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, Masp 1271048.9.1, Ivana Batista Martins Valverde, PEBD1A, a partir de 01/06/2020.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 23/2020**  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Uberlândia, E.E. João Rezende, Masp 697473.7.1, Denicia Fernandes de Oliveira Carneiro, a partir de 09/07/2020, referente ao ATBSJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Mário Porto, Masp 371150.4.2, Josefa Batista Vieira, a partir de 10/07/2020, referente ao ATBSP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 059/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289380.8.1, M.L.R.G., PEB1A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 064/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289203.2.1, H.D.V., PEB3E.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 060/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289349.3.1, L.F.C., PEB2P.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 058/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289393.1.1, M.H.M.M., PEB4C.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 065/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289186.9.1, G.C., PEB1N.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 063/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289203.2.1, H.D.V., PEB1N.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 061/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289296.6.1, L.M.J.Q., PEB1P.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 066/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289182.8.2, G.G.M.C., PEB2T.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 062/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289281.8.1, J.M.G.O.M., PEB4A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 057/2020**  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289393.1.1, M.H.M.M., PEB2N.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 053/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289479.8.1, M.E.O.V., PEB2F, decidindo pela manutenção da anulação do posicionamento - PEB4D, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 046/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289587.8.1, M.A.E.F., PEB4B, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.287, de 14/06/2011, passando de PEB4C para PEB4B, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 041/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 325196.4.1, H.H.C.C., PEB2P, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, conforme resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 9974/2019, com alteração da quantidade de horas de média quinzenal de 11h para 10h, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 048/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289553.0.1, M.L.S.O., PEB2P, decidindo pela manutenção da retificação do 1º ao 5º quinquênios conforme ato nº 16/09 mg 17/01/2009, passando as vigências para 1º quinquênio a contar de 01/07/1987, 2º quinquênio a contar de 29/06/1992, 3º quinquênio a contar de 14/08/1997, 4º quinquênio a contar de 13/08/2002 e 5º quinquênio a contar de 12/08/2007; aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 047/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289572.0.1, M.S.S.O., PEB1D, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, conforme resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 8602, de 12/04/2012, passando de PEB11 para PEB1D; aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 055/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289432.7.1, M.A.O., PEB4C, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, conforme resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 8702, de 05/09/2012, passando de PEB4E para PEB4C; aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 051/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289537.3.1, M.L.O., PEB2P, decidindo pela manutenção da retificação do 5º quinquênio conforme ato nº 396/11 MG 13/12/2011, passando sua vigência para 05/08/2003; aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 043/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289599.3.1, M.A.F.T., PEB4B, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, conforme resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 8702, de 11/09/2012, passando de PEB4E para PEB4B; aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 056/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289406.1.1, M.A.F.C., PEB1I, decidindo pela manutenção da retificação do 10º biênio conforme ato nº 336/11 MG 24/09/2011, passando a vigência do 10º biênio para 27/04/2007; aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 036/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289440.0.1, M.A.S.S.F., PEB1P, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, com alteração da quantidade de horas de média quinzenal de 11h para 10h, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº